

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 45

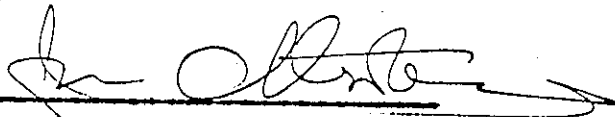
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados para o padrão "L", do Decreto -lei Municipal nº 199, de 15 de Julho de 1947, os vencimentos do cargo de Tesoureiro Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1948.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito suplementar a ser aberto oportunamente na Diretoria da Fazenda da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Outubro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal